



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2021

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 1º  
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA...  
C Dourada(GO) 11/ novembro 2021  
*Mauiama Emilia*  
Serviço de Protocolo e Expediente

*“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público, Sr. Bruno Andrade de Sales, para cargo efetivo de Secretário Geral e dá outras providencias.”*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, e:

**Considerando** o disposto no inciso II do §2º do Artigo 12 do Regimento Interno;

**Considerando** a sentença prolatada no Processo Judicial nº 5054049-21.2020.8.09.0181 o qual transitou em julgado e a sentença que extinguiu sem resolução de mérito o Mandado de Segurança sob o nº 5002655-38.2021.8.09.0181;

**Considerando** o Decreto Legislativo nº 10/2021 o qual *“Dispõe sobre a nomeação de servidor, sub judice, retroage os efeitos da nomeação e dá outras providencias”*, e;

**Considerando** que só existe um cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO GERAL, sendo que o candidato nomeado, Sr. Bruno Andrade De Sales, tomou posse após ser convocado nos termos da sentença proferida no processo Judicial nº 5054049-21.2020.8.09.0181;

### DECRETA:

**Art. 1º** Nomear, nos termos do inciso II do §2º do Artigo 12 do Regimento Interno, **definitivamente**, o servidor: **Bruno Andrade De Sales** (CPF: 027.305.831-22), no cargo de **Secretário Geral**, considerando o Transito em Julgado do Processo Judicial nº 5054049-21.2020.8.09.0181 e a sentença Prolatada no Mandado de Segurança nº 5002655-38.2021.8.09.0181.

**Art. 2º** A presente nomeação ocorre de forma definitiva, preservando-se os direitos decorrentes da nomeação *sub judice* feita no Decreto nº10/2021 desde sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRA DOURADA GO**  
DEUS À FRENTE DE TUDO - 2024

**Parágrafo Único** – Ficam mantidas as gratificações concedidas ao servidor através das portarias nº 92/2021 e nº 110/2021, até que haja disposição ulterior em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (11/11/2021).**

**NEILTON OLIVEIRA SANTOS**  
Presidente

**ADRIANO DE PAULA FONSECA**  
Vice-Presidente

**MANOEL PANTA DOS REIS NETO**  
1º secretário

**JOÃO BATISTA DE SOUZA**  
2º secretário